



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2774/2021 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de João Dourado - Bahia, Biênio 2022 a 2023.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2774/2021 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de João Dourado - Bahia, Biênio 2022 a 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, e levando em consideração as disposições da Lei Municipal nº. 432/2011 (Reorganiza o Sistema Municipal de Ensino de João Dourado) e da Lei Municipal nº. 487/2015 (do Plano Municipal de Educação – PME),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2022-2023, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Marilene Serafim dos Santos
Suplente – Ziliana Carvalho Carneiro Dourado

II - Representantes dos professores e diretores:

Titular – Cícera Serafim Timóteo dos Santos
Suplente – Maria Cícera da Silva Maia

III - Representantes dos pais de alunos:

Titular – José Raimundo Barbosa Leite
Suplente – Luciana Bento Neto de Oliveira

IV - Representantes da comunidade:

Titular – Sabrina Ribeiro Dourado de Aquino
Suplente – Fabiana Dourado Lima

V - Representantes dos servidores das escolas:

Titular – Emerson Alves Dourado
Suplente – Macio Martins dos Reis

VI - Representantes dos Servidores Públicos

Titular – Edjane Bastos Miranda
Suplente – Ednéia Loula Loiola Dourado

VII - Representantes das Escolas privadas:

Titular – Larissa Leite Vasconcelos
Suplente – Tatiana de Souza Bittencourt

Art. 2º - Compete ao CME exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 432/2011 e no seu Regimento Interno, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas, na forma do artigo 6º, §3º, da Lei Municipal nº. 487/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 13 de dezembro de 2021.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal João Dourado -BA